

Chamada Pública CP379/2026 – Material Gráfico – Impressão de Livreto – Teatro Paulo Russo

A Associação Paulista dos Amigos da Arte, Organização Social de Cultura – Associação Civil sem Fins Lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.196.001/0001-30, informa que entre, os **dias 15 e 22 de setembro de 2026**, receberá propostas de empresas para prestação de serviço de **Material Gráfico – Impressão de Livreto, Comunicação e Imprensa, para o Encontro de Ópera no Teatro Paulo Russo, no município de Araras, em São Paulo.**

Sendo assim, a Associação Paulista dos Amigos da Arte torna pública a Chamada Pública da referida contratação com as seguintes exigências e necessidades:

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de **impressão de Livreto – Comunicação Imprensa**, incluindo fornecimento de todo o material e transporte, para atendimento da demanda do Encontro de Ópera no Teatro Paulo Russo, no município de Araras, em São Paulo.

2. COMPRA:

- 2.1. Os interessados em participar desta Chamada Pública deverão apresentar proposta comercial contendo o valor unitário de cada item e o valor total, considerando o fornecimento de todo o material, insumos e a entrega, conforme a quantidade e especificações técnicas descritas abaixo.

2.2. Especificação / Quantidade

a) Livreto A5

Quantidade: 500 unidades

Especificação: Livreto, formato aberto: 297x210 mm, formato fechado: 148 x 210 mm

Capa 4/4 cores em couche brilho 210g,

Miolo 16 páginas, 4/4 cores, em couchê brilho 115g

Dobra grampo.

Imagem referência:



2.3. Disposição Geral:

- **A proponente deverá indicar, em sua proposta, o prazo de confecção dos materiais, contado a partir da entrega e aprovação da arte.**
- **Caso haja cobrança de frete, o valor deverá ser apresentado de forma separada.**
- **Endereço para entrega:**
 - Deve ser considerado, na composição do preço, o frete para os seguintes locais, com indicação de valor para cada destino (o local de entrega será definido na aprovação):

Teatro Sérgio Cardoso – Rua Conselheiro Ramalho, 538 – Bela Vista – SP, CEP 01325 -000
E

Teatro Estadual Maestro Francisco Paulo Russo

Avenida Dona Renata, 4901 – Centro (Vila Pastorello), Araras - SP, CEP 13600-001

- 2.4. Todos os custos referentes à produção, embalagem, transporte e entrega serão de responsabilidade da contratada.
- 2.5. A Contratada deverá enviar uma amostra virtual antes de cada entrega para análise do material, sem ônus para Contratante.
- 2.6. A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas contidas nesta chamada, bem como utilizar material idêntico ao solicitado. Deverá, ainda, indicar expressamente no orçamento o prazo de produção e o prazo de entrega.
- 2.7. Toda despesa com material, confecção, transporte / Carga e Descarga / devem estar inclusas na proposta. No caso de cobrança de frete, deve ser informado de forma separado o valor por demanda.
- 2.8. As quantidades mencionadas neste documento são estimativas. A APAA reserva-se o direito de ajustar as quantidades conforme a necessidade, sem que isso implique em qualquer obrigação adicional.

2.9. Cronograma previsto para entrega:

Envio do arquivo digital até dia 25/09/2026.

Prazo de Entrega do material até dia 01/10/2026.

- Qualquer alteração na data de entrega será comunicada pelo departamento de comunicação com, no mínimo, 48 horas de antecedência.

3. PRAZO CONTRATUAL:

- 3.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 4.1. A CONTRATADA deverá assumir as seguintes obrigações e responsabilidades:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens que constam nesta Chamada Pública adquiridos pela CONTRATANTE;
- b) Fornecer os itens conforme objeto da chamada (item 1), de acordo com as especificações definidas no item 2, isento de defeitos de fabricação;
- c) Eventuais alterações nas características dos itens a serem entregues deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia da CONTRATANTE, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações constantes da Proposta.

- d) Responsabilizar-se exclusivamente pela entrega dos materiais solicitadas.
- e) Solucionar eventuais falhas apresentadas, através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outra com características e qualidade igual ou superior, sem custo, encargos ou obrigações para CONTRATANTE;
- f) Assumir com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, confecção, e/ou substituições, inclusive durante o período de garantia. Devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na Chamada Pública.
- g) Os itens que compõe esta Chamada que não satisfizer às condições especificadas será recusado pela CONTRATANTE e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes.
- h) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento a sua equipe sendo acidentados ou com mal súbito;
- i) Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
- j) Instruir toda equipe quanto à necessidade de acatar as orientações da CONTRATANTE, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante;
- k) Atender de imediato às solicitações da Contratante quanto à substituição do material não qualificado ou entendido como inadequado.
- l) Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados às suas instalações, decorrentes de ações ou omissões de colaboradores da CONTRATADA, ainda que ocorridos durante a execução dos serviços.
- m) A CONTRATADA deverá entregar o material no local especificado pela FISCALIZAÇÃO, sendo responsável pelo transporte deles até o local designado.
- n) A correta emissão do código de serviço ou código de mercadoria utilizado na Nota Fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada, devendo ser compatível com o objeto contratado e documento fiscal de acordo com a legislação. Notas Fiscais emitidas com código incorreto serão glosadas e não serão processadas para pagamento até sua regularização, cabendo à Contratada providenciar a reemissão sem qualquer ônus para a Contratante.

4.2. A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado por seus prepostos ou subcontratados, à CONTRATANTE ou a terceiros, durante a prestação dos serviços.

4.3. Todos os tributos incidentes sobre a prestação de serviços, bem como os que vierem a ser criados por lei, serão de responsabilidades da CONTRATADA.

4.4. A CONTRATADA se obriga a observar as diretrizes contidas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), na Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

4.5. A Contratada se obriga a respeitar o Programa de Integridade da Amigos da Arte (<https://amigosdaarte.org.br/programa-de-integridade/>), devendo informar a CONTRATANTE, diretamente ou mediante Canal de Denúncia (compliance@amigosdaarte.org.br), toda e qualquer suspeita de prática de atos condutas impróprias e/ou ilegais, bem como que violem os limites éticos da entidade e a legislação anticorrupção.

4.6. A CONTRATADA envidará seus melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, de forma a preservar a integridade física de sua equipe, cabendo-lhes a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer, no desempenho de suas tarefas;

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

- 5.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 5.2. Não obstante a CONTRATADA será única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços e/ou entrega de equipamento/ material ou bem de consumo, à CONTRATANTE é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços e recebimento dos equipamentos.
- 5.3. Cabe ao fiscal do contrato ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os interessados deverão apresentar, juntamente com a proposta, a seguinte documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e habilitação técnica:

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

- a) Ficha cadastral preenchida (Anexo I);
- b) Contrato social e Alterações se houver;
- c) Cartão de CNPJ atualizado e dentro da validade vigente;
- d) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da chamada.
- e) Certidões negativas, ou positivas com efeito negativa:
 - Expedida pela Receita Federal do Brasil relativas a débitos federais;
 - Expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, se for o caso;
 - Expedida pelo Município da sede da pessoa jurídica, sobre os débitos mobiliários, se for o caso;
- f) RG e CPF do Representante Legal (se for procurador juntar cópia da procuração registrada em cartório).

- 6.3. As MEIS poderão participar do certame desde que comprovem a forma de contratação de equipe, que não poderá contrariar a legislação pertinente a este tipo de empresa.

- 6.4. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal serão verificadas antes da celebração do contrato.

- 6.5. A APAA poderá solicitar, a qualquer tempo, a complementação da documentação de habilitação enviada por ocasião da inscrição.

- 6.6. As condições de habilitação jurídica e de regularidade fiscal deverão ser mantidas ao longo de todo o período contratual.

6.7. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) A empresa proponente deverá comprovar experiência em ações correlatas ao objeto proposto através de atestado de capacidade técnica, currículos, portfólios e/ou sites.

- A não apresentação de toda a documentação solicitada acima implicará na inabilitação da concorrente.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Não poderão participar desta chamada pública empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Sociedades cooperativas;

- d) Empresas fora do enquadramento compatível para prestação do serviço junto aos respectivos órgãos competentes.
- e) Impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

7.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a empresa proponente às sanções previstas em lei.

8. PRAZO CONTRATUAL:

8.1. O contrato terá início na data de sua assinatura e terminará após a prestação do serviço.

9. PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os proponentes interessados em participar do certame deverão ofertar preço unitário e valor total, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto no item 1.1.

9.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.3. **DESPESAS ADICIONAIS:** Nos valores informados na proposta deverão estar inclusas todas as despesas com mão-de-obra, refeição, hidratação, vale-transporte e quaisquer outros benefícios e valores extras pagos aos colaboradores, equipamentos e materiais necessários, taxas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custos dos serviços necessários à perfeita execução do objeto, ficando o responsável pela empresa obrigada a realizar os serviços pelo valor resultante da sua Proposta.

9.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Os serviços serão remunerados após a entrega do material, mediante contrato assinado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da apresentação de nota fiscal, com CNAE de acordo com a prestação de serviço contratada e entrega relatório gerencial com descrição dos serviços prestados e aprovado pelo fiscal do contrato.

10. DA PROPOSTA

10.1. Os interessados deverão enviar a proposta devidamente preenchida em papel timbrado da empresa, datada e assinada, com indicação de valor, prazos e condições de pagamento juntamente com os documentos acima indicados (item 6) exclusivamente e somente para o e-mail: chamadas@amigosdaarte.org.br, com assunto: “**Chamada Pública CP379/2026 – Material Gráfico – Impressão de Livreto – Teatro Paulo Russo.**”

- a) A proposta deverá contemplar todas as despesas para prestação de serviço e/ou compra desde a matéria prima para confecção do material até a entrega no local indicado, bem como, equipamento, transporte, taxas e impostos.
- b) A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas contidas nesta chamada, bem como utilizar material idêntico ao solicitado. Deverá, ainda, indicar expressamente no orçamento o prazo de produção e o prazo de entrega.
- c) A proponente deve apresentar proposta que inclua o documento fiscal que será utilizado para pagamento.

- d) A proposta deverá conter valor unitário e valor total, bem como incluso o frete, forma de pagamento e prazo de entrega, considerando a entrega mensal.

11. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) As empresas interessadas poderão solicitar esclarecimentos por escrito à APAA, no endereço eletrônico chamadas@amigosdaarte.org.br, até o dia anterior ao encerramento do prazo de apresentação de propostas.
- b) Os serviços e/ou Compra solicitados nesta Chamada poderão ser fracionados a título de economicidade para a Associação.
- c) A APAA não se obriga a contratar a totalidade dos itens constantes desta Chamada Pública, podendo realizar a contratação de forma parcial ou integral, conforme sua conveniência, disponibilidade orçamentária e interesse institucional.
- d) A APAA poderá ainda solicitar esclarecimentos sobre as propostas e/ou documentos enviados, assim como solicitar outros documentos não relacionados nesta Chamada, caso julgue necessário.
- e) Fica reservado à APAA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência.
- f) A não apresentação de toda documentação solicitada nessa Chamada pela empresa vencedora da concorrência implicará em sua exclusão do certame.

12. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO: Menor Preço